

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 2/2004 – B.º Novo das Fontainhas – Ramada/Caneças 

4.º ADITAMENTO

Susana de Carvalho Amador, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se nas deliberações tomadas em sede da 7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 9 de abril de 2014, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2004, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Álvaro José Domingos e Maria de Fátima da Encarnação Domingos.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam na Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Aos parâmetros urbanísticos do Lote:

Lote	ALVARÁ LOTEAMENTO					ALTERAÇÃO PROPOSTA				
	A.Lote	A.I.	A.H.	N.º P	Fogos	A.Lote	A.I.	A.C.	N.ºP	Fogos
7	237,00	94,60	189,20	2	1	237,00	94,60	189,20	2	2

Os valores alterados foram apresentados a negrito

1.2. Aos parâmetros urbanísticos do Bairro:

	Alvará de loteamento	Proposto
Área de intervenção	14 306.50, m2	14.306,50 m2
Área total de Lotes	10 997,85 m2	10 997,85 m2
Área a ceder ao domínio público equipamento	210,00 m2	210,00
N.º total de lotes	30	30
N.º total de fogos	42	43
N.º máximo de pisos	3P	3P
Densidade habitacional	29,4 fg/ha	30,06 fg/ha
Densidade populacional	102,8 hab/ha	105,27 hab/ha
Área construção	7 164,10 m2	7.164,10 m2
Índice construção	0,50	0.50
Volume total de construção	21 206,00 m3	21 206,00
Índice volumétrico	1,48	1,48
Área total implantação	3.853,90 m2	3.853,90 m2
Índice implantação bruto	0,27	0.27
Área a ceder como compensação para área cedência em	1 725,00 m2	1 725,00 m2

<i>falta (fora da área de intervenção)</i>		
<i>Área total de lotes</i>	10 997,85 m ²	10 997,85 m ²
<i>Área para arruamentos</i>	3 098,65 m ²	3 098,65 m ²
<i>Área a ceder ao município para equipamento</i>	210,00 m ²	210,00
<i>Total</i>	14 306,50 m ²	14 306,50 m ²

Os valores alterados foram apresentados a negrito

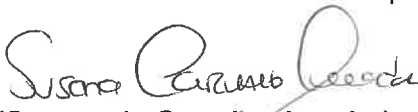
2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 99º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização e os lugares de estacionamento privados propostos, foram aceites de acordo com o previsto no art.º 101º do RMEU, devendo no âmbito da legalização da edificação, ser cumprido também o regulamento do bairro.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 15 junho de 2015

A Presidente da Câmara Municipal,


(Susana de Carvalho Amador)

As taxas pela emissão deste aditamento no valor de €3.702,58 (três mil setecentos e dois euros e cinquenta e oito cêntimos) através da quia n.º 5050 de 27/04/2015. Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 2 em 15 de junho de dois mil e quinze.